



**TERMO DE ADESÃO - BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSOCIADO**

**DADOS DO ASSOCIADO**

NOME/RAZÃO SOCIAL: J B ALVES MADEIREIRA LTDA DATA DE NASCIMENTO: \_\_\_\_\_ NÚMERO ÚNICO: 1638882116  
CPF/CNPJ: \_\_\_\_\_  
CPF/CNPJ: 06.339.190/0001-52  
ENDEREÇO: \_\_\_\_\_ CIDADE: Campos do Jordão UF: SP CEP: 12460-000  
R HELVECIA Nº 45 -  
CELULAR DO ASSOCIADO: (12) 991785118 TELEFONE P/CONTATO 1: (12) 991776714 TELEFONE P/CONTATO 2: (12) 991784871 E-MAIL: FINANCEIRO@MADEIREIRANSFATIMA.COM.BR

**DADOS BANCÁRIOS**

BANCO: \_\_\_\_\_  
SICREDI  
Nº AGÊNCIA: 0710 TIPO DE CONTA: CC Nº CONTA: 97104-4 OPERAÇÃO (SE HOVER): \_\_\_\_\_  
FAVORECIDO: J B ALVES MADEIREIRA LTDA CPF/ CNPJ DO FAVORECIDO: 06.339.196/0001-52

**DADOS DO VEÍCULO**

CRLV/PROPRIETÁRIO: \_\_\_\_\_  
J B ALVES MADEIREIRA LTDA  
MARCA: Scania/r540 A6x2 MODELO: Scania R-540 A 6x2 2p diesel e5 COR: Vermelha  
CHASSI: 9BSR6X200K3957553 ANO DE FAB/ MODELO: 2019/2019  
PLACA: DMM0540 RENAVAL: 1199212196 VALOR: R\$ 610.251,00  
VALOR POR EXTENSO: Seiscentos e dez mil e duzentos e cinquenta e um reais CÓDIGO FIPE: 513308-4

**DADOS DO IMPLEMENTO 1**

CRLV/PROPRIETÁRIO: \_\_\_\_\_  
MARCA: \_\_\_\_\_ MODELO: \_\_\_\_\_ COR: \_\_\_\_\_  
CHASSI: \_\_\_\_\_ ANO DE FAB/ MODELO: \_\_\_\_\_  
PLACA: \_\_\_\_\_ RENAVAL: \_\_\_\_\_ VALOR: \_\_\_\_\_  
VALOR POR EXTENSO: \_\_\_\_\_

**DADOS DO IMPLEMENTO 2**

CRLV/PROPRIETÁRIO: \_\_\_\_\_  
MARCA: \_\_\_\_\_ MODELO: \_\_\_\_\_ COR: \_\_\_\_\_  
CHASSI: \_\_\_\_\_ ANO DE FAB/ MODELO: \_\_\_\_\_  
PLACA: \_\_\_\_\_ RENAVAL: \_\_\_\_\_ VALOR: \_\_\_\_\_  
VALOR POR EXTENSO: \_\_\_\_\_

Campos do Jordão, 07 de Dezembro de 2021

ASSOCIADO

REPRESENTANTE



# Proteauto

TRUJI

ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DE CAMINHÕES E MOTORISTAS DO BRASIL - PROTEAUTO BRASIL  
AV. BRASIL, 4841 - SL 10, 9, 8 - ZONA 4 - MARINGÁ/PR, 87011-970, BRASIL  
TEL: (44) 3040 8132/0800 291 22 57 - CNPJ: 38.527.395/0001-22  
UNIDADE MINAS GERAIS: AV. PREF. ALBERTO MOURA, 4221 - DISTRITO INDUSTRIAL - SETE LAGOAS/MG, 35702-383  
WWW.PROTEAUTOBRASIL.COM.BR - CONTATO@PROTEAUTOBRASIL.COM.BR

## TERMO DE ADESÃO - BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSOCIADO

DADOS IMPLEMENTO 3

CRLV/PROPRIETÁRIO:

MARCA:	MODELO:	COR:
CHASSI:		ANO DE FAB/ MODELO:
PLACA:	RENAVAN:	VALOR:
VALOR POR EXTENSO:		

DADOS IMPLEMENTO 4

CRLV/PROPRIETÁRIO:

MARCA:	MODELO:	COR:
CHASSI:		ANO DE FAB/ MODELO:
PLACA:	RENAVAN:	VALOR:
VALOR POR EXTENSO:		

PROTEÇÃO

TOTAL DA PROTEÇÃO:	TETO MINIMO DO BOLETO MENSAL, MAIS RATEIO:	VENCIMENTO:
R\$ 610.251,00	R\$ 2.350,97	Dia 15 - (30 Dias)
ASSISTÊNCIA 24 HORAS:	PROTEÇÃO À TERCEIROS:	RASTREADOR CONFORME REGULAMENTO:
Plano prata	R\$ 50.000,00	Contratação (Sim)
DANOS MATERIAIS:	DANOS CORPORAIS:	DANOS MORAIS:
R\$ 30.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
PROTEÇÃO PARA VIDROS:	APP R\$50.000,00:	ASS. RESIDENCIAL:
Vidro p/ brisa	Sim	Não
COTA DE PARTICIPAÇÃO		
3%		

OBSERVAÇÕES

Na assinatura da Adesão o associado declara ter ciência e concordância plena que em caso de RESTRIÇÕES ADMINISTRATIVAS / BLOQUEIOS DIVERSOS constantes do prontuário do veículo inscritos perante o Detran competente, a indenização referente a furto, roubo ou perda total somente será procedida após a regularização do impedimento existente perante o Detran responsável pelo VEÍCULO PROTEGIDO.

Campos do Jordão, 07 de Dezembro de 2021

*Nilson José Alves*  
ASSOCIADO

REPRESENTANTE



## TERMO DE ASSOCIAÇÃO AO BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSOCIADO

Pelo presente termo de associação o Associado abaixo assinado, na qualidade de Associado optante da ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DO BRASIL – PROTEAUTO, se associa ao “programa” por esta criado em assembleia geral, denominado **CLUBE DE BENEFÍCIOS AO VEÍCULO DO ASSOCIADO**, doravante denominados respectivamente, como Associado e Clube de Benefícios, têm entre si justo e acertado o que segue:

A relação entre as partes é regida pela lei n. 10.406/2002 e especialmente pelo “REGULAMENTO” do **CLUBE DE BENEFÍCIOS**.

O Associado declara para os devidos fins, que recebeu e está plenamente de acordo com o mencionado regulamento, o qual acompanha o presente termo e encontra-se disponível para acesso no site [www.proteautobrasil.com.br](http://www.proteautobrasil.com.br).

Nos termos da cláusula XIII.6 do regulamento, o Associado se compromete a realizar em dia o pagamento de suas obrigações perante o Clube de Benefícios, ciente de que no primeiro dia útil em atraso, estará automaticamente suspenso dos benefícios conferidos pelo programa.

Ainda em consonância ao regulamento, o Associado também está ciente e de acordo com as seguintes disposições:

- O BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSOCIADO tem início após a assinatura do contrato, realização e aprovação do laudo de vistoria prévia, pagamento da taxa de associação e cadastramento na base de associados da PROTEAUTO.
- O ASSOCIADO que inserir no programa veículo de valor superior a 95.000,00 (noventa e cinco mil reais) tem o prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da data de sua associação, para contatar a empresa responsável pelo rastreamento, solicitar o agendamento e proceder a instalação do equipamento, sob pena de ser penalizado em 50% do valor do benefício, conforme cláusulas V.6, V.8 e V.9 do regulamento.
- Nos termos da Cláusula VIII.14 do regulamento, O BENEFÍCIO do programa poderá ser pago em cheque nominal cruzado, transação bancária ou através da reparação dos danos ocasionados no veículo, podendo ainda ser o associado indenizado, mediante a reposição do bem, por outro da mesma espécie e tipo, conforme tabela FIPE ou valor de mercado, respeitado em qualquer caso o limite descrito no termo de associação.
- Os veículos provenientes de leilão ou recuperados de sinistro serão indenizados em 70% do valor protegido pelo programa, o qual consta no termo de associação, vide cláusula VIII.4 do regulamento.
- Para veículos de transporte de carnes (cavalo, câmara fria, truck e baú) e outros que demandam gerenciamento de risco, haverá **EXIGÊNCIA DE GERENCIADORA DE RISCO, instalação de dois rastreadores**.
- Nos termos da Cláusula XIV.1. B do Regulamento do Associado, caso este, faça uso do benefício de proteção veicular, durante os primeiros 12 (doze) meses de sua associação, deverá permanecer associado durante tal período, pelo que, será no ato da indenização, descontado ou cobrado o valor faltante de mensalidades aos 12 (doze) meses.
- O prazo para abertura de sinistro junto a PROTEAUTO é de 05 (cinco) dias úteis após a ocorrência do evento, conforme cláusula IX.1 do regulamento.

Para que o Associado optante da PROTEAUTO faça jus aos benefícios conferidos pelo programa, deverá cumprir todas as regras dispostas em seu regulamento, sendo este atualizado pela mesma, conforme mudanças na realidade de seus associados e na legislação regente, estando toda e qualquer atualização disponível no site: [WWW.PROTEAUTOBRASIL.COM.BR](http://WWW.PROTEAUTOBRASIL.COM.BR).

  
ASSOCIADO

Campos do Jordão, 07 de Dezembro de 2021



F. M. VENDAS ONLINE LTDA  
Av. TV Indlanópolis, 82 - Loja 1 - Zona 08 - CEP: 87050-620 - Maringa/PR  
CNPJ: 29.722.363/0001-12

TAXA DE CADASTRAMENTO AO BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSOCIADO

Nome/ Razão Social: **J B ALVES MADEIREIRA LTDA** NÚMERO ÚNICO: **1638882116**

CPF/ CNPJ: **06.339.190/0001-52** Placa: **DMM0540**

Valor: **R\$ 2.350,97** Valor por Extenso: **Dois mil e trezentos e cinquenta reais e noventa e sete centavos**

**VALOR PAGO EM DINHEIRO**

Valor: **R\$ 2.350,97**

**VALORES PAGOS EM BOLETO**

Valor:	Data:

**VALOR PAGO EM DEPÓSITO**

Valor:                      Agência:                      Conta:                      Banco:

**VALOR PAGO EM CARTÃO DE CRÉDITO**

Valor:                      Parcelas:                      Bandeira:                      Número do Cartão:

O valor da taxa de adesão tem a finalidade de custear as despesas de inclusão do veículo na assistência 24 horas do benefício de proteção ao veículo do associado, vistoria e outras despesas.

Campos do Jordão, 07 de Dezembro de 2021

*N. B. Soares*  
ASSOCIADO

REPRESENTANTE

## CHECKLIST (ESTÉTICA DO CAMINHÃO)

Nome/ Razão Social:

J B ALVES MADEIREIRA LTDA

Data:

07/12/2021

NÚMERO ÚNICO

1638882116

Veículo:

Scania/r540 A6x2 Scania R-540 A 6x2 2p diesel e5

Placa:

DMM0540

KM:

LEGENDA

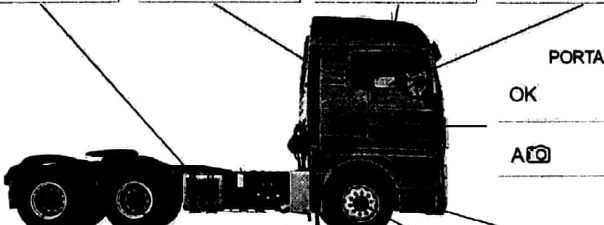
OK = BOM

F = FALTA

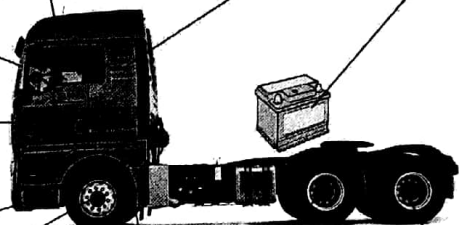
A = AVARIADO

📷 TIRAR FOTOS

### LATERAL DIREITA

TANQUE	LATERAL TRASEIRA	VIDRO PORTA	RETROVISOR	
OK	OK	OK	OK	
A📷	A📷	A📷	A📷	
				
				PORTA
RODA	RODA	PARALAMA	RODA	ESTRIBO
OK	OK	OK	OK	OK
F📷	F📷	A📷	F📷	A📷

### LATERAL ESQUERDA

RETROVISOR	VIDRO PORTA	LATERAL TRASEIRA	BATERIA	
OK	OK	OK	OK	
A📷	A📷	A📷	A📷	
				
				PORTA
ESTRIBO	RODA	PARALAMA	RODA	RODA
OK	OK	OK	OK	OK
A📷	F📷	A📷	F📷	F📷

### FRENTE

TETO	QUEBRA SOL	PARA-BRISA	
OK	OK	OK	
A📷	A📷	A📷	
CURVÃO DIR		CURVÃO ESQ	
OK		OK	
A📷		A📷	
GRADE		CAPÔ	
OK		OK	
A📷		A📷	
FAROL DIR	PARACHOQUE	PROTETOR CARTER	FAROL ESQ
OK	OK	OK	OK
A📷	A📷	A📷	A📷

### TRASEIRA

LANTERNA ESQ	LANTERNA DIR
OK	OK
A📷	A📷
PARACHOQUE	ENGATE
OK	OK
A📷	A📷

### ACESSÓRIOS

EXTINTOR 📷	MACACO 📷	TRIÂNGULO 📷	CHAVE RODA 📷
OK	OK	OK	OK
F	F	F	F
TACÓGRAFO 📷	AR CONDIC 📷	RÁDIO 📷	CRLV (DOC) 📷
OK	OK	OK	OK
F	F	F	F
CHAVES RESERVAS 📷	MANUAL DE REVISÕES 📷	BOTÃO ACENDEADOR 📷	BANCO DIR 📷
OK	OK	OK	OK
F	F	F	A
BANCO ESQ 📷	OBSERVAÇÕES DIVERSAS:		
OK			
A			

### TESTE DE FUNCIONAMENTO

Houve carga de bateria? ( ) Veículo funciona? ( )

Justifique:

ASSINATURA (CLIENTE)

ASSINATURA (VISTORIADOR)

# TERMO DE ADESAO AO CONTRATO DE PRESTACAO DE SERVICOS E OUTROS AVENCAS

ARL REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA  
CNPJ: 09.588.217/0001-39 - RUA ANTONIO GERVASIO SILVA, 90 - JD PRIMAVERA - INHAUMA/MG  
TEL: (44) 99156-0925

## CLIENTE

Nome Completo	J B ALVES MADEIREIRA LTDA			Código Único	1638882116
Endereço	Nº	Complemento	Bairro		
R HELVECIA	45		VL NOVA SUICA		
CPF/CNPJ	RG	Email			
06.339.190/0001-52		FINANCEIRO@MADEIREIRANSFATIMA.COM.BR			

Telefone  
(12) 991785118 - (12) 991776714 - (12) 991784871

## DADOS DO CONTRATO (conforme aplicável)

Tipo		Data de Instalação		Data para Pagamento Mensal	
<input type="checkbox"/> Nova Adesão/Ativação <input type="checkbox"/> Reativação					
CLIENTE					
Fabricante	Marca/Modelo	Nº Chassi			
Scania/r540 A6x2	Scania R-540 A 6x2 2p diesel e5	9BSR6X200K3957553			
Ano/Modelo	Placa	Renavam	Cor		
2019/2019	DMM0540	1199212196	Vermelha		

## INFORMACOES FINANCEIRAS

Valor da Adesão	Valor da Mensalidade
R\$ 2.350,97	R\$ 2.350,97

- O CLIENTE declara, para todos os fins e efeitos, conhecer os termos do Contrato, estando de acordo com todas as suas condições, especialmente aquelas que tratam das condições de prestação dos serviços, da utilização dos equipamentos, das obrigações e responsabilidade das partes, das penalidades.
- O CLIENTE declara, ainda, estar ciente que, para que seja possível a prestação dos serviços objeto do Contrato, foi instalado no veículo acima identificado o equipamento de propriedade da CONTRATADA na forma de comodato e que, após terem sido efetuados os devidos testes, tal equipamento se encontra em perfeito estado de funcionamento, conservação e uso, será de sua responsabilidade manter o equipamento na sua condição original para que ao final deste contrato o mesmo seja devolvido.
- O presente Termo entra em vigor conforme dados do contrato sendo, na data de instalação do equipamento para nova adesão/ativação ou na data da assinatura deste termo para reativação, devendo permanecer efetuando os respectivos pagamentos por 12 (doze) meses, renováveis automaticamente nos termos do Contrato.
- Informar a ARL REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA sobre o cancelamento do mesmo nos telefones: (44) 99156-0925
- O cliente declara estar ciente que em caso de cancelamento pagará a taxa de desinstalação do equipamento RASTREADOR instalado no veículo supra citado acima, atualizada pela ARL REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
- Após 30 (trinta dias) do término do contrato, não havendo a devolução do equipamento, será cobrado ainda o valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) a título de aquisição pelo CLIENTE do equipamento instalado.
- Para efeitos de adesão ao Contrato, entender-se-á como sendo este Termo de Adesão o "Termo de Aquisição dos Serviços" definido no referido instrumento.
- As partes elegem o foro da Comarca de Sete Lagoas-Mg para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste contrato.
- As condições comerciais para contratação dos serviços estão definidas nas INFORMAÇÕES FINANCEIRAS acima.

Campos do Jordão, 07 de Dezembro de 2021

  
Assinatura Cliente ASSINATURA CONFIRMA DOCUMENTO Cópia do CONTRATO SOCIAL

Consulta / Representante

## TERMO DE AUTORIZAÇÃO

J B ALVES MADEIREIRA LTDA;  
inscrito (a) no CNPJ/CPF sob o nº 06.339.190/0001-52;  
com endereço na Rua/Avenida R HELVECIA ();  
nº 45, Cidade/UF Campos do Jordão - SP, CEP: 12460-000;  
doravante denominado (a) simplesmente  
J B ALVES MADEIREIRA LTDA;

**CONSIDERANDO QUE** celebrou Instrumento Particular de Contrato de Serviços de Rastreamento e/ou Monitoramento com **ET DO BRASIL LTDA. (GRUPO TRACKER)**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.927.956/0001-69, com sede na Rua Federação Paulista de Futebol, nº 777 - Várzea da Barra Funda – CEP: 01.141-040, São Paulo/SP, no dia 07 / 12 / 20 21 ;

CONSIDERANDO QUE em função de mencionado contrato possui acesso à plataforma disponibilizada pelo GRUPO TRACKER que lhe permite extrair uma série de informações e emitir relatórios, visualizar ocorrências, criar cercas e regras tais como, mas não se limitando a: controle de horários, de eventos, de velocidade entre outros, definir comandos e monitorar o (s) veículo (s) para o(s) qual (is) os serviços foram contratados, relacionados no Anexo I;

CONSIDERANDO QUE possui interesse em compartilhar o seu acesso à mencionada plataforma com **ARL Representações Comerciais LTDA**, inscrito (a) no CNPJ/CPF sob o nº 09.588.218/0001-39, com endereço na Rua Antonio Gervasio Silva, nº 90, Inhaúma/MG, Jardim Primavera. CEP: 35710-000;

Vem, por meio do presente, autorizar e requerer que o GRUPO TRACKER forneça um log in e senha de seu acesso à plataforma, doravante denominado de “espelhamento” para **ARL Representações Comerciais LTDA**.

Em função dessa autorização

J B ALVES MADEIREIRA LTDA

declara, ainda, ter plena ciência de que o GRUPO TRACKER não se responsabiliza por eventuais falhas de servidor e link de internet, tampouco pelos danos oriundos do uso/divulgação das informações, e dados compartilhados em função do espelhamento da plataforma para ARL Representações Comerciais LTDA. Possui ciência, ainda, de que o **GRUPO TRACKER** não se responsabilizará por quaisquer atos de **ARL Representações Comerciais LTDA** decorrentes do espelhamento da plataforma, inclusive pela criação de outros usuários.

Campos do Jordão, 07 de Dezembro de 20 21.

  
ASSINATURA CONFORME DOCUMENTO COM FOTO

### Anexo I

DADOS DO VEÍCULO				
Marca	Scania/r540 A6x2	Modelo	Scania R-540 A 6x2 2p _diesel_e5_	
Renavam	1199212196	Placa	DMM0540	
		Ano	2019/2019	
Chassi	9BSR6X200K3957553		Cor	Vermelha

DADOS DO VEÍCULO			
Marca		Modelo	
Renavam		Placa	
		Ano	
Chassi		Cor	

DADOS DO VEÍCULO			
Marca		Modelo	
Renavam		Placa	
		Ano	
Chassi		Cor	

DADOS DO VEÍCULO			
Marca		Modelo	
Renavam		Placa	
		Ano	
Chassi		Cor	

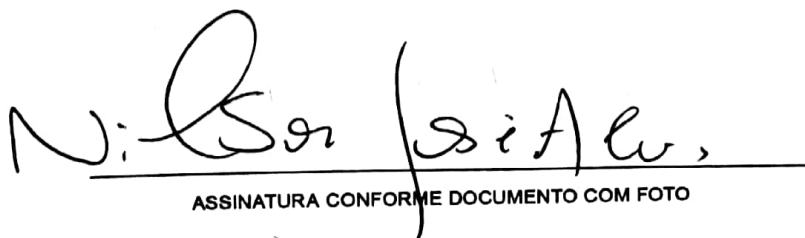
DADOS DO VEÍCULO			
Marca		Modelo	
Renavam		Placa	
		Ano	
Chassi		Cor	

DADOS DO VEÍCULO			
Marca		Modelo	
Renavam		Placa	
		Ano	
Chassi		Cor	

DADOS DO VEÍCULO			
Marca		Modelo	
Renavam		Placa	
		Ano	
Chassi		Cor	

DADOS DO VEÍCULO			
Marca		Modelo	
Renavam		Placa	
		Ano	
Chassi		Cor	

Campos do Jordão , 07 de Dezembro de 20 21 .



ASSINATURA CONFORME DOCUMENTO COM FOTO



**TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE ASSOCIADO / CONSIGNATÁRIO**

**DADOS DO CONTRATO**

Matrícula: \_\_\_\_\_ Conjunto: \_\_\_\_\_ Data Ativação: \_\_\_\_\_

**DADOS DO ASSOCIADO**

Associado: **J B ALVES MADEIREIRA LTDA**

Nome Fantasia: \_\_\_\_\_

CPF/CNPJ: 06.339.190/0001-52 RG/IE: \_\_\_\_\_

CNH: \_\_\_\_\_ Categoria: \_\_\_\_\_

**ENDEREÇO DO ASSOCIADO**

Logradouro: **R HELVECIA**

Número: **45** Bairro: **VL NOVA SUICA**

E-mail: **FINANCEIRO@MADEIREIRANSFATIMA.COM.BR**

CEP: **12460-000**

Cidade/UF: **Campos do Jordão/SP**

Complemento: \_\_\_\_\_

**DADOS DOS VEÍCULOS**

Placa	Renavam	Chassi	Marca	Modelo	Cor	Ano/Modelo
DMM0540	1199212196	9BSR6X200K3957553	Scania/r540 A6x2	Scania R-540 A 6x2 2p _diesel_e5_	Vermelha	2019/2019

Declaro, para todos os fins de direito, estar ciente e autorizo que a ET do Brasil (Grupo Tracker) ou, quem esta indicar, instale o equipamento de rastreamento e monitoramento em regime de comodato, no meu veiculo acima descrito, sendo tal equipamento de propriedade da ET do Brasil (Grupo Tracker).

Declaro, ainda, na qualidade de associado do Clube de Benefícios, Produtos e Vantagens, que a partir deste momento passo a ser consignatário do equipamento de propriedade da ET do Brasil (Grupo Tracker), ora por ela disponibilizado, razão pela qual me responsabilizo por sua conservação e eventual indenização no caso de extravio do mesmo.

Autorizo que a ET do Brasil (Grupo Tracker) compartilhe quaisquer informações, sejam elas financeiras ou relacionadas à prestação de serviço de rastreamento e monitoramento, bem como que dê acesso ao gerenciamento do grid e visualização a ARL Representações Comerciais LTDA (Proteauto), enquanto estiver ativo na associação. Estou ciente ainda que é minha responsabilidade informar a ET do Brasil (Grupo Tracker) o término deste vínculo para o gerenciamento do grid e visualização a ARL Representações Comerciais LTDA seja cancelado.

Comprometo-me a informar a ET do Brasil (Grupo Tracker) quando o veículo monitorado/rastreado sofrer qualquer ação externa e/ou interna que interrompa o funcionamento do rastreador, para fazer a revisão do equipamento (conforme tabela de preços abaixo). Se não for aberto evento junto a associação, ou o veículo passar por manutenção na parte elétrica/mecânica, que afete o funcionamento do equipamento instalado, reconheço ser minha responsabilidade do pagamento da revisão nesses casos.

Em caso de saída da ARL Representações Comerciais LTDA, motivada por qualquer situação, comprometo-me a cumprir com todas as obrigações frente a ET do Brasil (Grupo Tracker) visto que, o meu vínculo contratual do serviço de rastreamento e monitoramento é com a ET do Brasil (Grupo Tracker) e não com a ARL Representações Comerciais LTDA. Caso opte por cancelar o serviço com a ET do Brasil (Grupo Tracker) procederei com o desmonte físico, estou ciente da responsabilidade de entrar em contato com a ET do Brasil (Grupo Tracker) e realizar o desmonte físico do equipamento em até 30 (trinta) dias, e a realizar o pagamento referente a tal serviço. Caso não solicite o desmonte físico, estou ciente de que a ET do Brasil (Grupo Tracker) procederá com o desmonte virtual, com a correspondente cobrança. Estou ciente, da responsabilidade do pagamento dos valores abaixo destacados, referentes aos serviços da ET do Brasil (Grupo Tracker), por mim contratados.

Tracker LOG / LBS: Desmonte Físico agendado com a Tracker até 30 (trinta dias) após cancelamento com a associação: taxa de retirada no valor de R\$306,00. Após 30 dias será cobrado a taxa de desmonte virtual R\$466,00.  
Tracker RF / GPS: Desmonte Físico agendado com a Tracker até 30 (trinta dias) após cancelamento com a Tracker até 30 (trinta dias) após cancelamento com a associação: taxa de retirada no valor de R\$ 212,00. Após 30 dias será cobrado a taxa de desmonte virtual R\$ 312,00.

- \* Revisão Periódica: R\$190,00 a cada 3 anos (responsabilidade do associado);
- \* Taxa de domicílio: quando o associado exige um endereço para realizar o serviço;
- \* Desmonte Virtual: é quando não há devolução do equipamento em 30 dias após o cancelamento;

Os valores acima, após 1 ano de contrato, sofrem reajustes de acordo com o (GPM).

A associação fica responsável pelo pagamento da adesão e da mensalidade enquanto a placa estiver ativa na mesma. A partir do momento da inativação junto a associação, a responsabilidade do equipamento instalado passa a ser do cliente presente neste termo, sendo opcional manter o rastreador de forma particular junto a ET do Brasil, ou prosseguir com o cancelamento do mesmo, arcando com o custo de desinstalação, conforme condições e valores supracitados.

Central de Agendamento Tracker: 011 4002 7002 (SP capital) / 0800 770 1415 (demais localidades).  
Central de Monitoramento Tracker: 0800 772 8476 - opção 2

Campos do Jordão 07 de Dezembro de 2021

*Wilson Leitun*  
(ASSINATURA CONFORME DOCUMENTO COM FOTO OU CONTRATO SOCIAL)